



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

## DECRETO Nº 6.559/2022

Nomeia **Comissão de Acompanhamento, Execução e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado** para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.2º §1º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de contratação de profissionais na área de educação abrangendo aos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Operador de Máquinas; e

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a **Comissão de Acompanhamento, Execução e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de n.º 05/2022**.

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
JOÃO PAULO DA SILVA	Presidente	Secretaria Municipal de Administração
GABRIEL LEANDRO DE MELO	Membro	Secretaria Municipal de Administração
GUIOMAR DE FÁTIMA SALTO	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ISABELA ALVES BARRETO	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LUCINEIA MASCARENHAS SAMPAIO	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
MARCIA CRISTINA DE SOUZA	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SILMARA GIZZI AKUTSU	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**Art. 3º** Será afastado desta comissão os integrantes que possuam parentesco até 3º grau, com os candidatos que vierem a se inscrever para este processo seletivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal